



MINIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

EDITAL Nº 27, DE 31 DE MAIO DE 2019

ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM GESTÃO ESTRATÉGICA E INTELIGÊNCIA DE NEGÓCIOS

Retificado em 13/06/2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS), através da Direção Geral do *Campus* Erechim e da Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios, no uso de suas respectivas atribuições, torna pública a abertura de inscrições e estabelece normas relativas ao Processo de Seleção para o curso de Pós-graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios referente ao ano letivo de 2019/2020, a ser conduzido pela Comissão de Seleção do Curso, em conjunto com a COPIDI.

DOS OBJETIVOS

Este edital tem por objetivo regular/normatizar o Processo Seletivo para o curso de Pós-Graduação (*Lato Sensu*) em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios, do *Campus* Erechim do IFRS, em convergência com a Resolução Consup nº 035/2019.

INSCRIÇÃO – LOCAL E PERÍODO

01. As inscrições serão realizadas via Internet no endereço <https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/> seguindo o Cronograma estabelecido no Anexo I deste Edital.
02. A data limite para pagamento das inscrições encontra-se no Cronograma, presente no Anexo I desse Edital.
03. Valor da inscrição: R\$ 50,00 (cinquenta reais). Para o preenchimento do formulário, no site, utilizar a seguinte codificação:
 - a) Unidade Gestora (UG): 158325
 - b) Código de Recolhimento: [28900-0 Taxa de Inscrição em Vestibular](#)Serão canceladas as inscrições cujo pagamento tenha sido efetuado com valor menor do que o estabelecido ou não efetuadas.
04. A taxa de inscrição, uma vez paga, não será devolvida, em nenhuma hipótese, e só terá validade para o presente Processo de Seleção.
05. As informações relativas ao Processo de Seleção serão divulgadas na página web do *Campus* Erechim do IFRS (<https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/>).
06. Ao inscrever-se no Processo de Seleção o candidato estará reconhecendo sua aceitação das normas estabelecidas neste Edital.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

07. A efetivação da inscrição ficará condicionada à confirmação pelo banco do recolhimento da respectiva taxa. O simples agendamento bancário não comprova o pagamento da taxa.

08. O *Campus* Erechim do IFRS não envia qualquer documento, seja por via postal ou por e-mail indicando o local de prova do candidato inscrito. É de inteira responsabilidade do candidato a verificação do local de prova (conforme estabelecido no Anexo I) na listagem afixada na sede do *campus* ou na página web do *Campus* Erechim IFRS (<https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/>).

09. O IFRS não se responsabiliza pela solicitação de inscrição não recebida por motivos de ordem técnica de computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10. O candidato que necessitar de condição especial para a realização da prova deverá formalizar seu pedido no ato da inscrição, especificando as condições diferenciadas necessárias e entregar Laudo ou Atestado Médico (original ou cópia autenticada) que comprove o tipo de necessidade, bem como as condições diferenciadas necessárias, no Setor de Secretaria de Registros Escolares (Rua Domingos Zanella, 104), no horário e período estabelecido no Cronograma (Anexo I). O IFRS atenderá o solicitado levando em consideração critérios de viabilidade e razoabilidade.

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

11. Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08¹, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26 de junho de 2007.

11.1. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II, apenas o Item 1 DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE) e entregá-lo no Setor de Secretaria de Registros Escolares (Rua Domingos Zanella, 104), no horário e período estabelecido no Cronograma (Anexo I). Não serão aceitos Formulários fora deste prazo.

11.2. Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias (período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição) ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

12. Será assegurada a isenção do pagamento da taxa de inscrição ao candidato que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013, renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional, por pessoa do grupo familiar;

12.1. Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

¹ http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2008/Decreto/D6593.htm



MINIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

12.2. Para solicitar a isenção do pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá preencher o Formulário para solicitação de Isenção de Taxa de Inscrição (Anexo II e, se for o caso, Anexo III), acompanhado das cópias simples dos documentos solicitados (Anexo II-A) e entregá-lo(s) no Setor de Secretaria de Registros Escolares (Rua Domingos Zanella, 104), no horário e período estabelecido no Cronograma (Anexo I). Não serão aceitos Formulários fora deste prazo. (Redação dada pela Retificação nº 01, de 26/06/2018)

12.3. Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado (na parte frontal do envelope) com o nome completo e CPF do solicitante; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção da taxa de inscrição. O *Campus* não fornecerá o envelope ou formulários.

13. As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o *Campus* reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

13.1. Não será analisada solicitação de isenção de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 12.3 e/ou que seja entregue fora do prazo.

14. A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação, em envelopes distintos.

15. O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficientes e/ou contraditórias que não comprovem a situação relatada no Formulário.

16. O resultado final das solicitações de isenção informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site <https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/> e afixado no *Campus*, conforme previsto no Cronograma (ANEXO I).

17. A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição não garante a inscrição no referido Processo de Seleção. O beneficiado deverá realizar sua inscrição dentro do período indicado nesse edital.

17.1. O candidato que não obtiver o benefício de isenção, se assim desejar, poderá fazer sua inscrição normalmente.

18. Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

18.1. Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela Direção Geral do *Campus* Erechim e não serão devolvidos.

18.2. Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

VAGAS OFERECIDAS

19. Serão ofertadas 25 (vinte e cinco) vagas.



MINIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

20. Em obediência à Resolução nº 30/2015, do Conselho Superior do IFRS, a ocupação das vagas dar-se-á pelas seguintes modalidades:

a) 01 (uma) vaga para negros (pretos ou pardos);

b) 01 (uma) vaga para indígena;

c) 01 (uma) vaga para Pessoa com Deficiência (PcD) que se enquadre na classificação apresentada no Decreto nº 3.298/99, alterado pelo Decreto nº 5.296/04 e na Lei nº 12.764/12 e na Lei nº 13.146/15;

d) 22 (vinte e duas) vagas para acesso universal;

20.1. Os candidatos, no dia da realização da Prova, deverão identificar qual modalidade desejam concorrer em opção a ser assinalada no Formulário do Gabarito.

20.2. Todos os candidatos concorrerão por acesso universal;

20.3. Os candidatos inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD – que não comprovarem sua condição de cotista, serão realocados na condição universal e continuarão, em função de suas classificações, concorrendo às vagas que ainda possam existir para uma eventual segunda chamada;

21. No caso de não preenchimento de alguma das três vagas reservadas (preto/pardo, indígena ou PcD), esta(s) será(ão) preenchida(s) pelo(s) candidato(s) inscritos nas modalidades de cotas – negros (pretos e pardos), indígenas e PcD com maior nota final.

21.1. Não havendo mais candidatos classificados em quaisquer das modalidades de cotas da reserva de vagas, a(s) vaga(s) não preenchida(s) será(ão) utilizada(s) no acesso universal, sendo considerada para ocupação da vaga, a classificação geral dos candidatos tendo a nota final como base para classificação.

22. Serão classificados igual número de suplentes (25 candidatos), em ordem decrescente da nota final, sendo a listagem divulgada conforme prevê o Cronograma (Anexo I).

DO PROCESSO SELETIVO

23. O processo seletivo será de responsabilidade da Comissão de Seleção, em conjunto com a COPIDI.

23.1. A Comissão de Seleção, responsável pela condução do processo seletivo, é formada pelo Coordenador do Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios e pelo menos mais dois professores do Curso.

23.2. A COPIDI será responsável pelos atos administrativos de aplicação das provas.

24. A seleção será realizada através de um processo único, que inclui uma prova (Prova Objetiva).

24.1. A prova objetiva, conterà 25 questões, valendo 100 pontos, onde serão desenvolvidas questões que envolvam raciocínio lógico-matemático, língua portuguesa, gestão, informática e



MINIS :AÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

conhecimentos gerais. Cada questão objetiva terá o peso igual de 4 (quatro pontos).
Bibliografia Anexo V.

25. Para efeito de classificação e prosseguimento no processo seletivo, na prova objetiva será estabelecida uma nota de corte que equivale a um mínimo de 40% dos pontos possíveis a serem alcançados na referida avaliação (10 questões). O candidato que não alcançar 40% dos pontos fica automaticamente eliminado.

26. Os candidatos serão classificados pela nota da prova objetiva e estarão ordenados de forma decrescente da pontuação obtida nas provas. A pontuação máxima a ser obtida é de 100 pontos.

27. Em caso de igualdade no total de pontos, para efeito de classificação final, será adotado o seguinte critério de desempate:

a) Tiver idade maior, contada em meses e anos.

28. A prova do processo de seleção terá duração de 3 horas (três horas), tendo início às 14h, no local indicado na listagem geral dos candidatos homologados a ser divulgada conforme Cronograma (Anexo I). Os candidatos inscritos homologados ficam convocados a comparecerem ao local de prova às 13h30min, portando o documento de identidade com foto utilizado na inscrição e caneta esferográfica transparente azul ou preta.

29. Durante a realização da prova, não será permitida consulta bibliográfica e uso de equipamentos eletrônicos. Quaisquer equipamentos eletrônicos, livros e/ou materiais de estudo, deverão ser entregues aos fiscais, quando do ingresso do candidato na sala.

30. O candidato somente poderá se retirar da sala de prova 1 (uma) hora após o seu início.

31. Será eliminado da seleção o candidato que, durante a realização da prova, for surpreendido fornecendo e/ou recebendo auxílio para a execução da prova.

32. Não será permitido o consumo de qualquer tipo de alimento na sala de prova. O candidato poderá levar uma garrafa transparente de água (sem rótulo) para seu consumo, durante as provas.

33. A relação dos candidatos selecionados será divulgada no Site da Instituição (<https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/>), de acordo com o Cronograma estabelecido neste Edital de Seleção (Anexo I).

34. As datas para interposição de recursos, relativos às provas ou ao resultado parcial estão previstas no cronograma desta edital (Anexo I), devendo o candidato preencher formulário para interposição de recurso (Anexo IV), e entregá-lo no Setor de Secretaria de Registros Escolares (Rua Domingos Zanella, 104), nos dias e horários indicados no cronograma.

35. A divulgação de resultados dos recursos e da classificação final da seleção, bem como os respectivos suplentes, serão publicados no sítio <https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/>

DA MATRÍCULA



MINIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

36. O candidato selecionado deverá efetuar sua matrícula na Secretaria do Programa de Pós-Graduação (Rua Domingos Zanella, 104) conforme a Lista de Aprovados, nos dias e horários indicados no cronograma (Anexo I).

37. Não é permitido ao candidato selecionado o trancamento de matrícula em nenhum semestre do curso.

38. A não efetivação da matrícula no período correspondente implicará na perda da vaga, com chamamento do respectivo suplente.

39. Para fins de matrícula, o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

a) Diploma de graduação ou do atestado de conclusão de curso de graduação, emitido por Instituição de Ensino Superior, até o primeiro semestre de 2019, para os candidatos que concluíram a graduação, mas ainda não possuem diploma, ou diploma validado para cursos de graduação realizados no exterior (original e cópia);

b) Histórico Escolar da Graduação (original e cópia);

c) Documento de Identidade e CPF (original e cópia). Para estrangeiro(a), passaporte (original e cópia);

d) Currículo (preferencialmente CV Lattes);

e) Certidão de Nascimento ou Casamento (original e cópia);

f) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (original e cópia; acima de 45 anos dispensado);

g) Comprovante de residência (original e cópia);

h) Título de Eleitor (original e cópia) e comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral que pode ser obtido no site do TRE.

i) 02 (duas) foto (3x4) recente.

j) Para candidato aprovado à vaga para pessoa com deficiência (PcD), apresentar atestado médico original, emitido há menos de 30 (trinta) dias, indicando o CID da deficiência.

h) Para candidato aprovado à vaga de indígena, apresentar a autodeclaração de membro de comunidade indígena (Anexo VI).

40. No caso de mudança de nome, é imprescindível a apresentação do respectivo documento (Certidão).

41.A matrícula dos candidatos de segunda chamada ocorrerá nos dias indicados no cronograma (Anexo I).

42. No caso de não haver candidatos classificados em número suficiente, o Programa reserva-se ao direito de não as preencher.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

43. Os casos omissos ou situações não previstas neste documento serão resolvidos pela Direção Geral do *Campus* Erechim em conjunto com a Diretoria de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação e a Coordenação do Curso de Especialização em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios.

DO LOCAL, DURAÇÃO E FUNCIONAMENTO DO CURSO

44. O curso ocorrerá no *Campus* Erechim do IFRS, nas quintas, sextas e sábados, nos seguintes horários: às quintas, das 19h às 22h30min; às sextas-feiras, das 19h às 22h30min; e aos sábados, das 8h às 12h. Eventualmente, para adequação do calendário acadêmico, a realização das aulas poderá ocorrer semanalmente e em outros dias da semana. O calendário das aulas será informado no primeiro dia de aula.

45. O período de integralização do curso compreenderá 18 meses consecutivos.

46. Ao aluno concluinte do Curso, aprovado em todas as suas etapas, conforme consta no Projeto Pedagógico do Curso (PPC), será conferido Certificado de Especialista em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios, com carga horária total de 435 horas.

47. As normas gerais do curso estão estabelecidas no Regimento Interno do Programa de Pós-Graduação em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios do *Campus* Erechim do IFRS.

CRONOGRAMA BÁSICO DE ACOMPANHAMENTO

48. O Cronograma do Processo de Seleção compõe o presente edital (Anexo I).

49. Sem prejuízo dos demais prazos estipulados pelo Edital, as datas poderão ser ajustadas, caso necessário, a critério da Direção Geral e da Comissão de Seleção, observados os termos do Edital.

Dúvidas e informações:

- Coordenação do Curso de Pós-Graduação
<https://ifrs.edu.br/erechim/cursos/pos-graduacao/>
<https://ifrs.edu.br/erechim/pesquisa-pos-graduacao-e-inovacao/pos-graduacao/>
e-mail: pos.graduacao@erechim.ifrs.edu.br
fone : (54) 3321-7512

Eduardo Angonesi Predebon
Diretor-Geral do Campus Erechim
Portaria nº 314/2016

O original encontra-se assinado na Coordenação de Pesquisa, Pós-graduação e Inovação do campus.)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

ANEXO I

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

ATIVIDADE	DATA/PERÍODO
Divulgação do Edital	31/05/2019
Período de Solicitação de Isenção da Taxa de Inscrição (entrega de documentos)	De 31/05/2019 até 10/06/2019
Resultados das Solicitações de Isenção da Taxa de Inscrição	14/06/2019
Período de inscrições	De 31/05/2019 até 01/07/2019
Data limite para pagamento da taxa de inscrição	03/07/2019
Divulgação das inscrições homologadas	12/07/2019
Divulgação do local de prova	12/07/2019
Prova	28/07/2019
Divulgação do gabarito	29/07/2019
Recursos ao gabarito da prova	30/07/2019
Entrevistas de Aferição de Autodeclaração de Cotas (pretos e pardos)	02/08/2019
Publicação de Parecer da Comissão de Aferição	05/08/2019
Recurso ao Parecer da Comissão de Aferição	De 05/08/2019 até 06/08/2019
Resultados dos Recursos	05/08/2019
Resultado do Recurso ao Parecer da Comissão de Aferição	06/08/2019
Divulgação do resultado após Recursos	06/08/2019
Publicação da Lista de Aprovados (1ª Chamada)	07/08/2019
Matrícula no programa	De 07/08/2019 até 14/08/2019
Divulgação da 2ª Chamada	15/08/2019
Matrícula da 2ª Chamada	De 15/08/2019 até 19/08/2019
Início Previsto das aulas	12/09/2019



MINIS **TERIAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE

NOME: _____
IDENTIDADE _____ ESTADO _____ CIVIL _____
ENDEREÇO _____
BAIRRO _____ CIDADE _____
TELEFONE _____ NIS: _____ (Se inscrito no CadÚNICO)
CPF: _____

2. SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO

() RENDA de R\$ 1.497,00 (Um mil, quatrocentos e noventa e sete reais) por pessoa do grupo familiar, equivalente a um salário mínimo e meio (devem ser preenchidas e observadas as determinações dos itens 3 e 4 abaixo)

3. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) () RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

EM IMÓVEL:

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO () CEDIDO () RESIDE DE FAVOR () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL () OUTRO _____

Anexar cópia frente e verso de comprovante de residência (água, luz ou telefone), a contar do mês de junho/2019 (não precisa estar paga).

4. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos).

		Vínculo		Participação na Renda	Tipo de Comprovante
--	--	---------	--	-----------------------	---------------------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

Nome	Idade	Solicitante*	Ocupação**	Familiar ***	de Renda Anexado ****
1.					
2.					
3.					
4.					
5.					
6.					
7.					

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação “PENSÃO” no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.) *** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00 **** Descrição do comprovante (contra-cheque, declaração com testemunhas, carteira de trabalho, extrato bancário (pensionistas),etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPIDI POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO SOLICITANTE: _____

(conforme o documento de identidade)

DATA: ___/___/_____

ANEXO II - A

SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO



MINIS :AÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

(Documentos necessários)

- Identificação do candidato e de todas as pessoas de seu grupo domiciliar (fotocópias simples):
 - a) documento de identidade (do candidato e de cada membro do grupo familiar);
 - b) certidão de nascimento, para os menores de 18 anos; - Carteira de Trabalho e Previdência Social, para os maiores de 18 anos, inclusive aqueles que nunca trabalharam (do candidato e de cada membro do grupo familiar).
- Renda formal (fotocópia simples):
 - a) comprovantes de renda do candidato e das pessoas que integram seu grupo domiciliar e possuem vínculo formal de emprego.
- Renda informal (original):
 - a) declaração indicando a renda mensal do candidato ou de pessoas de seu grupo domiciliar que trabalhem em atividades informais ou autônomas (Anexo II).

Os documentos devem estar, juntamente com o Formulário (datado e assinado pelo solicitante), em envelope lacrado, conforme consta no presente Edital.

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE RENDA INFORMAL



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

Eu, _____, RG _____, e CPF _____ DECLARO, sob as penas da legislação civil e penal, que exerço atividade informal/autônoma remunerada e sem registro em CTPS e também não possuo rendimentos de Pessoa Jurídica. Meus rendimentos auferidos do mercado informal/autônomo se aproxima do valor mensal de R\$ _____ (_____).

Exercendo:

(descreva sua atividade)

Assumo a responsabilidade de informar imediatamente ao IFRS – Campus Erechim, a alteração dessa situação, apresentando a documentação comprobatória.

_____, ____ de _____ de _____

Assinatura

ANEXO IV

FICHA DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nome do Candidato: _____



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

Número de Inscrição:

- () RECURSO AO GABARITO
() RECURSO À NOTA DA REDAÇÃO
() RECURSO AO PARECER DA COMISSÃO DE AFERIÇÃO DE AUTODECLARAÇÃO (COTAS)

À Comissão,

Venho, por meio deste, ingressar com recurso, conforme motivação apresentada abaixo:

Justificativa:

Para Preenchimento da Comissão: Solicitação () Deferida () Indeferida

Nota do Candidato:

Nota Após deferimento/ indeferimento do Recurso:

*se necessário, utilize o verso.

ANEXO V

BIBLIOGRAFIAS

- **CONHECIMENTOS GERAIS:**



MINIS **IAÇÃO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

- a) FLORES, Moacyr. História do Rio Grande do Sul. Porto Alegre: Martins Livreiro, 2013.
- b) PRADO JR, Caio. Formação do Brasil Contemporâneo. São Paulo: Companhia das Letras, 2011.
- c) SMITH, Adam. A riqueza das nações: Uma Investigação sobre a Natureza e as Causas da Riqueza das Nações. São Paulo: Nova Cultural, 1996.
- d) ASSAF NETO, Alexandre. **Matemática financeira e suas aplicações**. 11. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

• **MATEMÁTICA:**

- a) DANTE, Luiz Roberto. **Matemática**: volume único. São Paulo: Ática, 2005.
- b) GOLDSTEIN, Larry Joel; LAY, David C.; SCHNEIDER, David L. **Matemática aplicada**: economia, administração e contabilidade. 10. ed. Porto Alegre: Bookman, 2006.
- c) GUIDORIZZI, Hamilton Luiz. **Matemática para administração**. Rio de Janeiro: LTC, 2002.

• **ADMINISTRAÇÃO:**

- a) ASSAF, A. **Finanças Corporativas e Valor**. Atlas, 2003.
- b) BALLOU, Ronald H. **Gerenciamento da cadeia de suprimentos/logística empresarial**. Porto Alegre: Bookman, 2006
- c) CERTO, Samuel C.; PETER, J. Paul. **Administração estratégica**: planejamento e implantação da estratégia. Pearson Prentice Hall, 2010.
- d) CHIAVENATO, Idalberto. **Introdução à Teoria Geral da Administração**. Barueri: Manole, 2014.
- e) DORNELAS, José. **Empreendedorismo**: transformando ideias em negócios. São Paulo: Atlas, 2016.
- f) KOTLER, Philip Kotler, Kevin Lane Keller. **Administração de marketing**. 14. ed. São Paulo: Person Education, 2012

• **PORTUGUÊS:**

- a) CUNHA, Celso Ferreira da; CINTRA, Luís F. Lindley. **Nova gramática do português contemporâneo**. 5. ed. Rio de Janeiro: Nova Fronteira, 2008.
- b) KOCH, Ingedore Villaça; ELIAS, Vanda Maria. **Ler e compreender os sentidos do texto**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2010.



MINIS
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

- c) MARCUSHI, Luiz Antônio. **Produção textual, análise de gêneros e compreensão**. São Paulo: Parábola Editorial, 2008.
- **INFORMATICA:**
 - a) BROOKSHEAR, J. G. Ciência da Computação: Uma Visão Abrangente. São Paulo: Editora Bookman, 11 ed., 2013.
 - b) DATE, C. J. Introdução a Sistemas de Banco de Dados. 8.ed. Campus, 2004.
 - c) ELMASRI, Ramez E.; NAVATHE, Shamkant B. Sistemas de Banco de Dados. 6.ed. Pearson, 2011.
 - d) HEUSER, Carlos Alberto. Projeto de Banco de Dados. 5.ed. Porto Alegre: Sagra Luzzatto, 2004.
 - e) VELOSO, Fernando de Castro. Informática: conceitos básicos. 9.ed. São Paulo: Campus, 2014.
 - f) SCHECHTER, R. Br.Office. Org: CALC e Writer: trabalhe com planilhas e textos em Software Livre. Rio de Janeiro: Elsevier, 2006.

ANEXO VI

AUTODECLARAÇÃO DE MEMBRO DE COMUNIDADE INDÍGENA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
Campus – Erechim
Rua Domingos Zanella, 104 – Três Vendas - Erechim – CEP 99713-028

Eu, _____,
RG: _____, CPF: _____,
declaro para o fim específico de concorrer à reserva de vagas destinadas a indígenas no Edital nº 27/2019 - Abertura de Inscrição para Pós-Graduação *Lato Sensu* em Gestão Estratégica e Inteligência de Negócios do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul (IFRS) – *Campus* Erechim, com base na Lei Federal Nº 12.711, de 29/08/2012, regulamentada pelo Decreto Federal Nº 7.824, de 11/10/2012, e implementada pela Portaria Normativa nº 18, do Ministério da Educação, de 11/10/2012, que sou Indígena.

Se Membro de comunidade Indígena preencher:

Pertenço ao Povo Indígena (identificar a Etnia): _____.

Especifique qual o nome da Terra Indígena, ou Acampamento: _____

situado no Município de _____,
no estado do _____.

Declaro também estar ciente que se for comprovada falsidade desta declaração, a minha classificação no processo seletivo será tornada sem efeito, o que implicará em cancelamento da minha opção pelo sistema de reserva de vagas e consequente perda da vaga.

Erechim/RS, ____ de _____ de 2019.

Assinatura do(a) declarante